

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 122/2025 - SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

**PROCESSO:** SEI 6018.2025/0003285-1  
Processo relacionado: SEI 6018.2023/0043985-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de custeio para a contratação de Farmacêuticos para as unidades: A UBS Cidade Júlia, UBS Jardim Selma, UBS Jardim São Carlos, UBS Parque Dorotéia, UBS São Jorge, UBS Vila Aparecida, UBS Vila Joaniza – João Yunes, AMA/UBS Jardim Miriam I – Manoel Soares de Oliveira, AMA/UBS Vila Missionária, para o período de janeiro a março de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde Sul, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] 87 e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para contratação de Farmacêuticos, no valor de **R\$ 341.005,29** (trezentos e quarenta e um mil, cinco reais e vinte e nove centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

	jan/25	fev/25	mar/25	TOTAL
<b>CUSTEIO</b>	R\$ 113.668,43	R\$ 113.668,43	R\$ 113.668,43	R\$ 341.005,29
<b>Total</b>	<b>R\$ 113.668,43</b>	<b>R\$ 113.668,43</b>	<b>R\$ 113.668,43</b>	<b>R\$ 341.005,29</b>

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

### CLÁUSULA SEGUNDA

- Pelo presente, fica incluído a contratação de Farmacêuticos para adequação de RH, conforme a exigência da Lei nº 13.021/2014:

- UBS Cidade Júlia: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Jardim São Carlos: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Jardim São Jorge: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Jardim Selma: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Vila Aparecida: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Parque Dorotéia: 01 Farmacêutico 30h;
- UBS Vila Joaniza: 01 Farmacêutico 40h e 01 Farmacêutico 06 h;
- AMA/UBS Jardim Miriam: 01 Farmacêutico 40h e 01 Farmacêutico 20 h;
- AMA/UBS Vila Missionária: 01 Farmacêutico 40h e 01 Farmacêutico 16 h;

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE**, enquanto aguarda a finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS Processo 6018.2020/0051422-9

### CLÁUSULA QUARTA

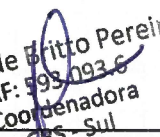
Anexo III - Quadro Equipe completa e Metas de Produção  
Anexo VI - Plano Orçamentário Consolidado e por unidade



**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

  
Carla de Brito Pereira  
RF: 593.093.6  
Coordenadora  
CRS - Sul

**CARLA DE BRITTO PEREIRA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL  
COORDENADOR

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 26/02/2025 11:03:04 -03:00

 MUNDO DIGITAL

**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
Paula Campi Locatelli de Almeida

RF: 822.900.1-1

**PAULA CAMPI LOCATELLI DE ALMEIDA**

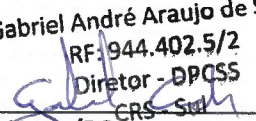
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

**TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente por:  
LUCIANA TORRES PEIXOTO  
CPF: \*\*\*.484.945-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 26/02/2025 10:51:57 -03:00

 MUNDO DIGITAL

Nome/RG:

  
Gabriel André Araujo de Souza  
RF: 944.402.5/2  
Diretor - DPQSS  
CRS - Sul

Nome/RG